

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°, DE 2005
(Do Sr. Rodrigo Maia)

Solicita informações ao Sr. Ministro-Presidente do Banco Central a respeito das operações que destinaram recursos de Trinidad Tobago a empresas nacionais com o objetivo de contribuir para campanha eleitoral em 2002.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro-Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, no sentido de, em face dos documentos e indícios revelados pela Revista Veja sobre a obtenção de financiamento externo para a campanha eleitoral de 2002, informar a esta Casa, no prazo constitucional:

- (a) os valores e os beneficiários de recursos enviados de Trinidad e Tobago em 2002;
- (b) as pessoas físicas e jurídicas que, tendo recebido recursos oriundos de Trinidad e Tobago, estejam entre os doadores das campanhas eleitorais do Partido dos Trabalhadores – PT, segundo a prestação de contas publicadas pelo TSE.

JUSTIFICAÇÃO

A edição da Revista Veja desta semana apresenta relevantes indícios que sugerem a contribuição das FARC – Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia ao financiamento da campanha eleitoral petista de 2002. Trata-se de grave denúncia que, se confirmada, estará a comprovar ofensa ao art. 17, II, da Constituição Federal, bem como 'a legislação eleitoral.

Segundo o teor dos documentos trazidos a público pela Revista, a operação teria sido realizada da seguinte forma:

"Na chácara, a doação do dinheiro veio à tona, talvez acidentalmente, e acabou captada por um agente da Abin. O general Alberto Cardoso, então chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) do governo tucano e da Abin, soube da reunião na Coração Vermelho com antecedência e até abortou uma operação policial que planejava invadir a chácara e prender todos os participantes. O general preferiu deixar a reunião acontecer e manter o

monitoramento por meio do agente infiltrado. Com isso, conseguiu pescar uma informação valiosa: o espião da Abin gravou a reunião e, na fita cassete, que também se encontra nos arquivos da agência, o padre Olivério Medina pode ser ouvido fazendo o anúncio da doação financeira aos petistas. Depois do anúncio, numa conversa com um grupo reduzido, o padre relatou como o dinheiro entraria no Brasil. Contou que sairia de Trinidad e Tobago, passaria pelos 300 pequenos empresários e chegaria a comitês regionais petistas.”

Ganha, portanto, relevância pública as operações realizadas em 2002 que destinavam recursos de Trinidad e Tobago para empresas brasileiras, sobretudo aquelas que contribuíram para a campanha eleitoral petista daquele ano. São repasses que deveriam, ademais, ter obtido publicidade mediante a prestação de contas do partido a que se refere o art. 28 da Lei nº 9.504/97. De outra parte, o Congresso Nacional tem como prerrogativa o esclarecimento de tais questões, sem qualquer embaraço, nos termos do *caput* do art. 4º Lei Complementar nº 105/2001.

A bem da transparência no processo político, bem como do estrito cumprimento das leis e da Constituição, deve o Parlamento ser esclarecido sobre tais operações, identificando, se for o caso, os beneficiários dos recursos de Trinidad e Tobago que contribuíram com a campanha do PT em 2002.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2005

Deputado Rodrigo Maia